



INDICAÇÃO N.º 15/2021

Excelentíssimo Sr. José Valentin Rodrigues, digníssimo Presidente do Poder Legislativo de Peabiru - Pr.

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, **indicando**, que sejam tomadas as devidas providências quanto a aplicação e fiscalização da LEI N° 920/2013, a qual **Dispõe sobre o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos de Peabiru e Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana**, principalmente os dispositivos das Sub Seções II e III, os quais tratam **Dos Resíduos Domiciliares Volumosos e Dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Sólidos não Domésticos ou Pastosos** respectivamente.

JUSTIFICATIVA

É fato que a administração municipal desenvolveu um grande trabalho de organização e cobrança na destinação correta dos resíduos que são de responsabilidade dos municíipes no decorrer do mandato anterior. Ocorre que nos últimos meses temos observado a falta de fiscalização no sentido de coibir que os descartes irregulares voltem a acontecer e com isso venha a tonar um problema histórico no nosso município. Solicito especial atenção quanto a problemática apresentada.

Plenário Jurceu Sakuma 22 de fevereiro de 2021.

Lucas Manoel Prudêncio de Brito
Vereador